



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1418 / 98
DE 04 MAIO DE 1998

REGISTRADO SOB N. 14/19/98
AS. FLS. 93 V
LIVRO N. 24
EM. 08 / 09 / 98
Museperceira
FUNCIONÁRIO

**Declara de Utilidade Pública Municipal
o Grupo de Fraternidade Espírita Irmão
Cícero e contém outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS -
ESTADO DE ALAGOAS.**

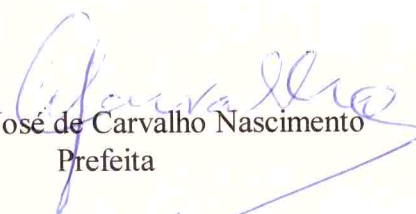
Faço saber que Câmara Municipal de Palmeira dos Índios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

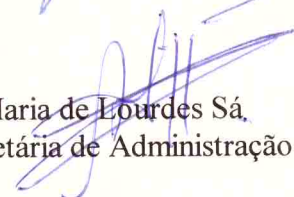
Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Fraternidade Espírita Irmão Cícero, sediado à Rua Rosalvo Damiano, nº 180, Bairro Paraíso, nesta Cidade, pelos relevantes serviços que presta à comunidade Palmeirense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 04 de maio de 1998.


Maria José de Carvalho Nascimento
Prefeita


Maria de Lourdes Sá
Secretária de Administração

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 04 de maio de 1998.


Maria Selma Costa Pereira
Respondendo pelo expediente da Divisão de Serviços Gerais